



RESOLUÇÃO Nº 277 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: INSTITUI A *MEDALHA SANSÃO* DE RECONHECIMENTO A PROTETORES DE ANIMAIS EM DESTAQUE.

(Projeto de Resolução nº 100, de autoria do Vereadora Maria Sylvia Pires de Oliveira Corrêa).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica instituída a *Medalha Sansão* de reconhecimento á protetores de animais em destaque, como uma honraria destinada a reconhecer e premiar a atuação destacada na causa animal.

Art. 2º. A *Medalha Sansão* será concedida anualmente ao protetor de animais que se destacar no âmbito do Município de Araruama, demonstrando comprometimento e contribuições significativas para a proteção e bem-estar dos animais.

Art. 3º. A "Medalha Sansão", que deverá ser acompanhada de Certificado de Autenticidade, confeccionada em metal ou similar, terá a **imagem dos pets cão e gato retratados no anverso** e, no reverso terá a legenda da Câmara Municipal de Araruama e o Brasão do Município de Araruama.

- **Art. 4º.** As indicações dos Protetores de Animais, que concorrerão à *Medalha Sansão*, serão aceitas por meio de inscrições na página da Câmara Municipal de Araruama no Facebook, durante o período estabelecido pela Comissão Organizadora.

Art. 5º. Os Protetores de Animais indicados deverão comprovar sua atuação na causa animal por meio de votos populares, apresentação de vídeos que evidenciem suas ações em prol dos animais, bem como depoimentos que atestem seu comprometimento.

Art. 6º. A seleção do protetor de animais destacado será realizada por aclamação popular, através de votação pública na página oficial da Câmara Municipal de Araruama no Facebook.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



Art. 7º. A votação será aberta a todos os cidadãos maiores de 16 anos que desejem participar. Cada participante poderá votar em apenas um Protetor de Animais dentre as indicações.

Art. 8º. A comissão organizadora será composta por 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Araruama, indicados pelo Presidente da Câmara, e 01 (um) representante de cada associação voltada para a causa animal. Estes representantes serão responsáveis por avaliar as indicações, garantindo que os candidatos cumpram os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 9º. A entrega da *Medalha Sansão* ocorrerá em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Araruama em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de outubro de 2023.

Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente

2023 - 2024